



Emenda Modificativa

**Altera a redação do Artigo 6º da
Medida Provisória nº
1.164/2023.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Artigo 6º da Medida Provisória nº 1.164/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º As famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja renda per capita mensal seja superior ao valor estabelecido no inciso II do caput do art. 5º serão mantidas no Programa pelo período de até vinte e quatro meses, observados os parâmetros estabelecidos neste artigo e em regulamento.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

I -

II -

§ 4º

**§ 5º Os cadastros para participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família poderão ser realizados de maneira digital, por meio da plataforma Gov.BR e respectiva integração aos sistemas da DATAPREV e do CadÚnico.”
(NR)**

Justificativa

No Brasil atual, a utilização de plataformas digitais para acesso a serviços públicos vem sendo amplamente utilizada pela população. Declaração de imposto de renda, assinador digital, matrículas na Rede Federal de Educação





CÂMARA DOS DEPUTADOS

CD/23000.15621-00

Superior, carteira nacional de habilitação e emissão de passaporte são alguns dos serviços prestados por meio da Plataforma Gov.BR.

Durante a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), o Governo Federal realizou o pagamento do Auxílio Emergencial por meio de contas digitais criadas pela Caixa Econômica Federal e cadastramento 100% digital, por meio do cruzamento de dados realizados pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV e do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

Tal emenda visa garantir a opção para cadastramento de maneira online, buscando a facilitação e a melhoria do acesso do beneficiário aos programas sociais do Governo Federal, garantindo assim melhor eficiência e um ambiente desburocratizado e de fácil operação.

Certo que a seguinte emenda melhora o sistema de cadastros do Programa Bolsa Família, contamos com o apoio dos nobres Pares para seu aperfeiçoamento e aprovação.

Sala das Sessões, de Março de 2023.

Deputado RODRIGO VALADARES

(UNIÃO – SE)

